câmara

Prefeitura do Município de Adamantina

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

= LEI Nº 2.044, DE 19 DE AGOSTO DE 1987 =

"Altera os artigos 46 e 50 e acrescenta o parágrafo 4º ao artigo 53 da Lei nº 2.024, de 19 de março de 1987 (Regimento Interno do Terminal Rodoviário de Passageiros Tamotu Matuoka de Adamantina".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Os artigos 46, 50 e 53 da Lei nº 2.024, de 19 de março de 1987 (Regimento Interno do Terminal Rodoviário de Passageiros Tamotu Matuoka de Adamantina) passam a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 46 - O Sistema de Sonorização será de responsabilidade da Administração que deverá atender prontamente a divulgação dos avisos de partida, chegada e trânsito de ônibus, assim como atender comunicados de comprovado interesse e utilidade pública.

PARÁGRAFO ÚNICO - A critério da Administração e uma vez comprovado o interesse da Municipalidade, o sistema de sonorização sob a responsabilidade da Administração, poderá ser repassado a firmas ou a empresas públicas ou privadas, através de permissão de uso do sistema".

"ARTIGO 50 - O sistema de sonorização e circuito interno de televisão a qualquer título não poderão ser utilizados para propaganda político-partidária, a não ser as obrigatórias do Tribunal eleitoral.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o chefe do Executivo a baixar normas, através de decreto, para contratação da permissão referida".

"ARTIGO 53 - A sala de controle disporá de toda a programação de viagens normais, possibilitando manter a divulgação de plataformas sem alteração, exceto quando ocorrerem modificações na programação.

§ 4º - Quando o Serviço de divulgação for de responsabilidade de firmas especializadas e estas não divulgarem os avisos necessários e úteis, por falha própria, ficará sujeita as sanções cabíveis".

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 12 de junho de 1987.

Adamantina, 19 de agosto de 1987.

SERGIO GABRIEL SEIXAS
Prefeito do Município

Ato Publicado
Em___/___/87.

JOSÉ AUGUSTO MARENGO
Diretor de Administração